



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e
meu/minha companheiro(a) _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____ declaramos,
sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura,
nos termos dos Artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – Da União Estável.
Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro,
caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Ouricuri, _____ de _____ 2020.

1) _____

2) _____

TESTEMUNHA 1: _____

CPF _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF _____